



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N° DE 2023

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Apresentação: 24/03/2023 15:12:53.043 - CMULHER

REQ n.14/2023

Requer a realização de audiência pública para debater a **implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual**.

Senhora Presidenta,

Com amparo no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater a **implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual**.

Requeiro que sejam convidadas para debater o tema as pessoas e representantes dos órgãos indicados a seguir:

- I. Junia Quiroga – representante auxiliar do Fundo de População das Nações Unidas no Brasil (UNFPA);
- II. Gabriela Mora – oficial do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes do UNICEF;
- III. Helena Branco – coordenadora de *advocacy* da Girl Up Brasil;
- IV. Flávia Castelhano – pesquisadora da Fundação Getúlio Vargas e co-fundadora da Coalizão pela Dignidade Menstrual;
- V. Masra Abreu – autora do estudo: Estado da arte para promoção da dignidade menstrual: avanços, desafios e potencialidades;
- VI. Emily Ewwll – fundadora e CEO da Pantys.





JUSTIFICAÇÃO

A dignidade menstrual vem sendo debatida no Brasil e no mundo há alguns anos e mais recentemente, tivemos sancionada a lei federal nº 14.214, que trata da proteção e promoção da saúde menstrual. No último dia 8 de março, foi assinado pelo Presidente da República o decreto nº 11.432, em substituição ao decreto nº 10.989 de 8 de março de 2022, definindo novos objetivos e parâmetros do programa.

Considerando que:

- Conforme art. 7º do dec. nº 11.432, a forma de monitoramento da execução do Programa, os critérios e os procedimentos para aquisição e distribuição dos materiais serão estabelecidos em ato do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça;
- O art. 4º, inciso II, prevê a parceria com entidades públicas e privadas para o enfrentamento às vulnerabilidades na área da saúde menstrual;
- Até 2022, foram quase 80 propostas legislativas¹ (entre Câmara dos Deputados e Senado Federal) para a construção de políticas para promoção da dignidade menstrual;
- Trata-se de matéria de competência e interesse da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher;
- Dia 28 de maio é o Dia Internacional da Higiene Menstrual;

Propomos a realização da referida audiência pública com membros da sociedade civil, da academia e governos subnacionais para que sejam apresentadas propostas e soluções visando a melhor e mais adequada implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual.

Isso posto, e considerando a grande relevância do tema, requeiro a presente audiência pública, para que ele possa ser amplamente discutido.

Brasília/DF, de março de 2023.

Deputada Erika Kokay – PT/DF

¹Estado da arte para promoção da dignidade menstrual: avanços, desafios e potencialidades:
https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/mapeamento_diginidade_mestrual_final.pdf



* C D 2 3 9 3 1 5 6 9 0 2 0 0 * LexEdit